

**EDITAL N. 02/2016 –**  
**DO INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES**  
**PARA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR e**  
**COORDENADOR ADJUNTO**  
**PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DO O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A**  
**CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM/ PE**

EDITAL – Nº 002 /2016

O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação imediata de Coordenador geral e Coordenador técnico da Equipe Técnica do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PE, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. Das vagas:**

- Coordenador (a) Geral: 01 vaga.
- Coordenador (a) Técnico (a): 01 vaga.

**1.2. Regime de Trabalho:**

- Regime jurídico conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para todos os cargos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



### 1.3. Do perfil, das atribuições e da remuneração:

#### 1.3.1 Habilidades e requisitos para todos os cargos:

- Conhecimento sobre a temática dos Direitos Humanos;
- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade para trabalhar com rede de parceiros/profissionais do PPCAAM e demais instâncias e instituições;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos variados (inclusive sábado e domingo);
- Proatividade;
- Postura ética;
- Preferencialmente que possua 2 anos de experiência na área da infância e adolescência;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar;

1.3.2 **Coordenador(a)-Geral:** A este profissional será responsável pela gestão da política do PPCAAM ao qual caberão as seguintes responsabilidades:

- Acompanhar o andamento dos trabalhos da equipe por meio da Coordenação Técnica do Programa;
- Responder às demandas da Coordenação-Geral do PPCAAM;
- Acompanhar a execução do plano de trabalho da entidade conveniente;
- Contribuir na busca de soluções e reflexões dos problemas apresentados pela equipe;
- Participar dos encontros de coordenadores dos PPCAAM's estaduais;
- Contribuir na elaboração e aprimoramento de instrumentais técnicos;
- Garantir o correto preenchimento do Sistema de Informações para a Infância – SIPIA PPCAAM;
- Propiciar e participar de espaços de debate sobre violência letal de crianças e adolescentes ameaçados de morte no estado.

**Remuneração (valores brutos mensais):** R\$ 5.192,95 (Cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) Valor bruto.

**1.3.3. Para o cargo de Coordenador (a) Técnico(a),** caberão as seguintes responsabilidades::

- Substituir o Coordenador-Geral em sua ausência;
- Acompanhar a dinâmica de trabalho da equipe técnica e a evolução dos casos atendidos;
- Garantir o planejamento das atividades da equipe;
- Mediar comunicação, quando necessário, dos técnicos com portas de entrada e/ou órgãos para tratar de assuntos relacionados a encaminhamentos dos casos atendidos;
- Garantir a elaboração de relatórios de acompanhamento e outros documentos onde a equipe se manifesta sobre os casos;
- Mobilizar e articular parcerias com vistas a garantir atendimento na rede de serviços;

- Subsidiar a Coordenação-Geral nos processos de desempenhos e proporcionar monitoramento da equipe do programa;
- Co-responsabilizar-se pela elaboração e implementação do PIA dos casos de proteção de cada localidade.

**Remuneração (valores brutos mensais):** R\$ 4.747,84 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) Valor bruto.

## **2. O Processo Seletivo constará de duas etapas distintas:**

- a) Análise dos currículos e das cartas de intenções;
- b) Entrevistas.

### **2.1 As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:**

- a) 11 a 15 de janeiro de 2016 – Período de envio dos currículos juntamente com as cartas de intenções para o e-mail: [selecaoiedes2016@gmail.com](mailto:selecaoiedes2016@gmail.com)
- c) 19 e 20 de janeiro de 2016 - Análise dos currículos e cartas de intenção com imediata convocação para a fase seguinte da seleção.
- d) 21 e 22 de janeiro de 2016 – Realização da prova escrita e das entrevistas.
- e) 22 de Janeiro de 2016: resultado final da seleção e convocação dos selecionados no período da tarde.

A banca de avaliação deste processo seletivo será composta por 01 representante do IEDES, 01 representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR e 01 representante da Secretaria Executiva de Direitos Humanos do Estado de Pernambuco;



### 3. Realização das etapas:

Não serão aceitos currículos e cartas de intenções postados fora do prazo estipulado no item 2.1, item “a”, deste edital;

No currículo, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, atuação na área dos Direitos Humanos, cursos de formação, referências, etc.;

A carta de intenções deverá conter as seguintes informações:

1. Trajetória profissional e perspectivas futuras;
2. Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PPCAAM/PE;
3. Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à Equipe do programa;
4. A carta deverá conter, no máximo, 1.500 caracteres, digitados em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

#### 3.1. Entrevista:

A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para o cargo, citados no item 1.3 deste edital.

#### 3.2. Indicações Bibliográficas:

- Decreto Federal 6.231 de 11 de outubro de 2007 “que institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte”.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BRASIL. FLACSO Brasil. CEBELA. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2012.



- Índice de homicídios na adolescência: IHA 2012 / organizadores: Doriam Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014.
- Prevenção à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens no Brasil / organizadores: Raquel Wiladino, João Trajano Sento-Sé, Caio Gonçalves Dias, Fernanda Gomes. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2011.
- Convenção Internacional dos Direitos da Criança;
- Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- COMPARATO, Fábio Konder – A afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 4ª Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2005;

### **3.3. Da convocação:**

As convocações para a entrevista serão feitas por e-mail ou por telefone;

As entrevistas serão realizadas na cidade de Recife-PE.

### **3.4. Da contratação e capacitação:**


2. A capacitação ocorrerá nos dias posteriores ao resultado final da seleção e terá o objetivo de instrumentalizar e capacitar o (a) novo (a) profissional nos temas base do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM.
3. A fase da capacitação do (a) novo (a) profissional tem como base, entre outros conteúdos:
  - c) Legislação geral e específica do PPCAAM;



- ci) Manual de procedimentos que orientam a ação do programa;
- cii) Dinâmica de trabalho da equipe;
- ciii) Atribuições dos Técnicos Sociais;
- civ) Instrumentos utilizados;
- cv) Segurança – a importância da transversalidade dos procedimentos de inclusão no sistema de proteção;
- cvi) Formação da rede de proteção e de parceiros e montagem dos locais de atendimento.

A contratação e início das atividades se dará de forma imediata.

**Recife-PE, 11 de janeiro de 2016.**



**Manassés Manoel dos Santos**  
Diretor Presidente